



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 6/2019

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS INTEGRADAS
(PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO) DE MOURÃO E FREGUESIA DE GRANJA**

Entre

Município Mourão, pessoa coletiva n.º 501206639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, representado neste ato pela senhora Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, como Primeiro Outorgante

e

Nautilus, S.A, com sede na Rua Nossa Senhora da Livração, n.ºs 1250 a 1300, em 4515-161 Foz do Sousa, Gondomar, com capital social de € 2.657.000,00, NIPC 503653179 matriculada na conservatória do registo comercial de Gondomar, neste ato representada por Vitor Manuel Alves Barbosa, titular do cartão de cidadão n.º 07708156, O ZY9, válido até 30-05-2028, o qual têm poder para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de aquisição de mobiliário escolar para as escolas básicas integradas (pré-escolar e ensino básico) de Mourão e freguesia de Granja, adjudicado em quatro de abril de dois mil e dezanove por despacho da senhora Presidente da Câmara, cuja minuta foi também aprovada por despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal de quatro de abril de dois mil e dezanove o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para as escolas básicas integradas (pré-escolar e ensino básico) de Mourão e freguesia de Granja, em conformidade com o caderno de



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

encargos e proposta adjudicada ao segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de € 67.531,65 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor de 23%, no montante de € 15.532,28 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), o que perfaz o valor total de € 83.063,93 (oitenta e três mil, sessenta e três euros e noventa e três cêntimos).
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da receção da fatura.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência

1. O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. A denúncia do contrato deve ser efetuada mediante notificação a outra parte, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do contrato.

Cláusula 4.ª

Execução do Contrato

O bem objeto do presente contrato é entregue, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato nas condições fixadas no caderno de encargos da Consulta Prévia, no Município de Mourão, na localidade, freguesia e concelho de Mourão.

Cláusula 5.ª

Gestor do Contrato

É designado como gestor do contrato o Técnico Superior, Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

Cláusula 6.ª

Direitos e Deveres do 2.º Outorgante

São direitos e deveres do 2.º outorgante, os previstos no caderno de encargos.

Cláusula 7.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento das datas e prazos de execução dos trabalhos objeto do contrato, ou o não cumprimento das especificações definidas para os mesmos, o 1.º outorgante pode exigir do 2.º outorgante o pagamento, a título de pena pecuniária, de uma multa diária, no montante de 1% do valor do preço contratual por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual e quando este limite seja atingido e o 1.º outorgante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, de acordo com o definido pelo artigo 329.º do CCP.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o 1.º outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do 2.º outorgante e as consequências do incumprimento.
4. O 1.º outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o 1.º outorgante exija uma indemnização pelos danos decorrentes do incumprimento do 2.º outorgante.

Cláusula 8.ª

Cessão da posição contratual

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, dever ser observado o disposto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

Cláusula 10.ª

Documentos contratuais e prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros.

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Mourão, sob a rubrica orçamental com a classificação "Orgânica: 02 – Económica: 07.01.10.02", com o cabimento n.ºs 2019/575, 2019/576, 2019/577 e o compromisso n.º 2019/570.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de não estar sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por não exceder o montante resultante da aplicação conjugada do artigo 48.º da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com o artigo 159.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

O presente contrato é celebrado aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no montante global de €67.531,65 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por quatro (4) folhas todas rubricadas pelos referidos Outorgantes, com exceção da última que por ambas as partes vai ser assinada.

Pelo Primeiro Outorgante,

Manuel Francisco Godinho Camilho

Pelo Segundo Outorgante,

[Assinatura]



PROPOSTA

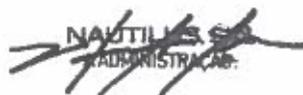
NAUTILUS, S.A., com sede na Rua Nossa Senhora da Livração, 1250-1300, Foz do Sousa, Gondomar, Pessoa Coletiva N.º 503 653 179, com o capital social de 2.657.000,00€, representada por Vitor Manuel Alves Barbosa (Eng.º), possuidor do C.C. n.º. 07708156, residente na Travessa Custódio Pereira Ramos, n.º30 - 2.º Esq.º, Agudela, Matosinhos, depois de ter tomado conhecimento do objeto da prestação de serviços, a que se refere o convite, "Consulta Prévia – Ref.º 8/2019 - Aquisição de mobiliário escolar para as escolas básicas integradas (pré-escolar e ensino básico) de Mourão e freguesia de Granja", datado de 11 de Março de 2018, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, de harmonia com o caderno de encargos, nas seguintes condições:

- a) Pela quantia de: **67.531,65€ (Sessenta e sete mil quinhentos e trinta um euros e sessenta e cinco cêntimos)**
- b) **O Prazo de pagamento é de 60(Sessenta) dias, conforme mencionado na cláusula 6.ª do caderno de Encargos.**
- c) **Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias, conforme mencionado na cláusula 3.ª do caderno de Encargos.**
- d) **O Prazo de Garantia é de 735 dias**
- e) **Prazo de validade da proposta é de: 66 (Sessenta e seis) dias.**

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre Valor Acrescentado, á taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Gondomar, 15 de Março de 2019


NAUTILUS S.A.
ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE MOURÃO
 INSCRIÇÃO Nº 2012/0005
 ANEXO Nº 2012/0005
 ORIGINAL

Barcel

DATA	PÁGINA
2015/04/17	1

DEPT. SOLICITANTE	NÚMERO	ANO
	071	2015

NOTA DE ENCOMENDA

CONTRATANTE	TENÇÃO	CLASSE
502652173	2147	1100

INSTITUIÇÃO - INSTITUTO DE COMERCIO DE IMOBILIARIO, S.A.
 RUA SERRA DA TAVARICA, 1750-110A
 3. AV. DO SOL
 6121-909 CORONEL

DATA DE EMISSÃO	DESTINAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	PRazo ESTIMADO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2015/04/17			DIAS

OBSERVAÇÃO

N.º VOB	N.º ADJ. NTE	N.º ANO	N.º COMPROMISSO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DO TERMO
470/19/2015	072/2015	2015/500	2015/070			

ARTIGO		QTD. QUANTIDADE	PREÇO	DESCONTO		VALOR	IVA		DOCUMENTOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			1	2		COD.	SIGLA	VAL	QTD
500717001	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLA P.B. ESCOLA DE MOURÃO	20	1.215,74			2.431,48	000	000	000	000

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	INFORMAÇÕES			
			BASE	RESPOSTA	INCIDÊNCIA	IVA
010	IVA SUBSTITUIÇÃO ENQUILANADO - TAXA 20%	20%	1.215,74		2.431,48	486,29

TODAS AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA DEVE SER EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 2015/070 (RUBRICA Nº 2015/070) E RESOLUÇÃO Nº 2015/070 (RUBRICA Nº 2015/070) DO MUNICÍPIO DE MOURÃO.

TOTAL INICIAL	3.117,76
TOTAL DE DESCONTOS	0,00
TOTAL DE IVA	486,29
TOTAL LÍQUIDO	2.631,47

DEVE NOMENCLAR A FATORIA
 O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE NA DATA DA NOTA DE ENCOMENDA

FATORIA Nº: _____ DATA: _____ VALOR: _____

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/04/17

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
[Assinatura]

ACEITE DO
[Assinatura]

PROCESSO Nº 2015/070

MUNICIPIO DE MOURÃO
CONTRIBUICAO IMPOSTO 2019/2020
CRACA DE REFERENCIA, 23
ORIGINAL

R. B. B.

DATA	PAGINA
2019/04/17	1

SERIAL PROCESSUANDO	NUNERO	DATA
	421	2019

NOTA DE ENCARGO

CONTRIBUENTE	TENELIBO	CLASSE
800090119	2417	FICM

RAUTILUS - INDUSTRIA E COMERCIO DE HORTALIÇAS, S.A.
 RUA PEDREIRA DE LITVAKHO, 1250-3300
 3. AV. DO SOUZA
 1424-909 OROBORAS

ADSCRIZACAO	DESIGNACAO	TOTAL DE ENTREGA	SAZO EMITIDA CONDIÇAO DE PAGAMENTO
2019/01/17			DIAS

OBSERVAÇAO

N.º FICM	N.º ANEXO	N.º REC	N.º COMPROMISSO	RECEBIDA	SAZAO	DATA DO PAGO
4697992019	471/2019	2019/579	2019/570			

CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UNIDADE	VALOR	DESCRITIVO		TAXA		DEDUÇOES		
					1	2	100	TAXA	700	701	
60277700	ADQUIZICAO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLA PAB. ESCOLA DA UNIDADE	1.000		36.594,85			18.294,45	713	73.0	1461	400

COD. DE IVA	DESCRICAO	TAXA DE IVA	INFORMACAO			
			BASE	DEDUÇOES	INCLUSAO	IVA
713	IVA TERCIAIRIA IMPOSTADO - TAXA 73%	73.0	36.594,85		18.294,45	30.476,82

EXTENSO

DESTINA A SAZO IVA E ENTREGA A UNIDADE O RECEBIDA E TAMBEM LEMBRAR
 Registo (n.º 2019/570) (n.º 2019/570) (n.º 2019/570) (n.º 2019/570) (n.º 2019/570)
 n.º 2019/570

TOTAIS

TOTAL IMPOSTO	30.476,82
TOTAL DE DEDUÇOES	11.176,82
TOTAL DE IVA	19.300,00
TOTAL LÍQUIDO	19.123,18

- DEVE ATRIBUIR A FACTURA
- O LAZERIAL DEVE SER ENTREGO NA TOTALIDADE DA NOTA DE ENCARGO

FACTURA N.º	DATA	VALOR
-------------	------	-------

COMPROBANTE PRODUZIDO EM 2019/04/17

SERVIDOR PROCESSUANDO
[Assinatura]

NOTIFICACAO
[Assinatura]

PROCESSADO EM 2019/04/17

Handwritten signature

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CORTABILÍSTICA

S. RESGATE	LOGIN	DATA	NUMERO	ABO
SPF	SPF02	2019/04/17	079	2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOURÃO - P.º COMPROMISSO

MAWILDES - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO, S.A.
 RUA SENECA DA SILVA, 1120-1120
 3 - FLOZ DO SOUSA
 4424-504 - COLONHAR
 LOCAL DE ENTREGA: MOURÃO

000000000	2017	0100	2019 / 076
-----------	------	------	------------

ANTICIPIAÇÃO	DESTINATÁRIO
0019/04/17	EDIFICIOS PRE-ESCOLARES 2.º ANO PAVILÃO DEPTO - EST. 1, 2 E 3 ANEXO 2019 - EP - EST. 1.º ANO

CONDICÃO DE PAGAMENTO	NÚMERO DO CONTRATO	SETOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
336	2019/04	RUA FILIPE MATA GARDI FENHAO	ADQUIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ESCOLAS BÁSICAS INTERMEDIAS (SPF-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO DE MOURÃO E PROGRESSA DE GRAMA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	TAXA	
					%	R\$		%	R\$
000000002	ADQUIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ESCOLA PRE-ESCOLAR DE MOURÃO	UN	1.000	54.594,85			54.594,85	0,00	0,00

CÓD. DE INV.	DESCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	TOT
000	INV. EM BENS IMOBILIZADOS - OPER. INV.	21.0	R\$ 54.594,85		35.591,85	19.003,00

EXTENSO
 QUANTIDADE DE CINCO MIL E SETECENTA E UM UNIDADES, SESENTA E SETE CENTOS

Decreto n.º 2019 / 574, Compromisso n.º 2019 / 076, elaborado por base total contrato nº 2019/076

TOTALS	
TOTAL LIQUIDO	54.594,85
TOTAL DE DESCONTOS	19.003,00
TOTAL DE INV	73.597,85

SERVIÇO EXECUTADO
Handwritten signature

COMPROSSO EFETUADO EM 2019/04/17

Handwritten signature

PROCESSADO POR COMPROSSO

ORIGINAL

MUNICÍPIO DE MOURÃO
 CONTRATO N.º 012/2019
 SECA DA REPÚBLICA, 20
 ORIGINAL

DATA	PÁGINA
2019/04/17	1

SERV. SECOR. CARTE	NÚMERO	ANO
	431	2019

NOTA DE ENCOMENDA

CONTRATANTE	REGISTRO	CLASS.
502652179	2412	0100

MONTIUS - IMUNIZACAO E COMERCIO DE VACINAS, S.A.
 RUA DOMINGOS DA LINDA, 1200-1200
 3.º ANDAR, 50004
 4424-909 COMUMER

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	NOME DE EMPRESA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	DIAS
2019/04/17					

DESCRIÇÃO

N.º PCO	N.º ACÓRDE	N.º REC	N.º EMPENHO	INDICAÇÃO	VALOR	DATA DO TERMO
471/19/2019	032/2019	2019/001	2019/070			

ARTIGO		UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	RESERVA	VALOR	IVA	INCLUIVOS
QUANT.	DESCRIÇÃO				A	B	100	100
0001000	ADQUIZICAO DE VACINACAO ENCOMEN- DADA PARA 1.º CICLO A FIM DE COMPLETAR DE SERVICO	UN	1.000	5.720,00			11,1	11,1
							100,000	100,000

CICLO DE VIG.	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTANCIA			
			BASE	DESCONTO	IMPORTANCIA	IVA
001	IVA SUBSTITUICAO DEBILITADO - TAXA 11%	11,1	5.720,00		5.720,00	1.284,81

SETE MIL E TRINTA E CINCO EURAS E CESSENTA E SETE CÉNTIMOS.
 Registoção N.º 2019/070 (REC N.º 0019/001) afetado para o fim de completar de
 N.º 2019/070

VALOR DEBILITADO	5.720,00
TOTAL DE DEBITOS	1.284,81
TOTAL DEBITOS	7.004,81

DEVE ACCORDAR A FOLHA
 - O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE NA REALIZACAO DA NOTA DE ENCOMENDA

FACTURA N.º DATA VALOR

CONTRATO SECOR. EN 2019/04/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ASSINATURA

PROCESSO FOR CONDUZIDO

Paula

INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
2019/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

N.º PROCESSO	INDIC. DATA	QUANTO	ANO
503	2019/04/17	581	2019

COMPROMISSO	TERCEIRO	CLASSE	N.º	COMPROVADO
2019/0573	24.7	1.000	2019 / 570	

MAQUINAS - TIPOGRAFIA E COMERCIO DE MORGENTHAU, S.A.
 RUA SENECA DA LOPREDO, 1253-1200
 3 - FLO-DO-SOUSA
 5420-105 - SONDARA
 LOCAL DE ENTREGA

REQUISIÇÃO	DESTINATÁRIO	PRazo
2019/04/17	EDIFICIO PRE-ESCOLARES 2.º CICLO - ESCOLA BASICO - 1.º E 2.º GRAU - 2019 - 05 - 1.º E 2.º ET - 1.º ET	

CONTRATO DE LÍQUIDA	NOME DO CONTRATO	SECTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
205	2019/2019	NOI - FILIAL GRAMA FARMAS - BEYRUTO	COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS BÁSICAS, INTEGRADAS (1.º E 2.º GRAU) DE FUJERO E ESPECIALIDADE DE GRAMA

CÓDIGO	REQUISIÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	DESCONTO	VALOR	IVA	
							COD.	TAXA
40000000	COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO ESCOLAR PARA 1.º CICLO E 2.º ESCOLAS DE GRAMA	01	1.000	5.720,00		5.720,00	581	58,00

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	ENCARGOS			
			BASE	DESCONTO	RETENÇÃO	TVA
518	IVA DEBENTURA IMOBILIZADA - TAXA 20%	20%	5.720,00		5.720,00	1.144,00

EXGENSE
 5815 MIL E QUATRO CENTOS E CINCO DEZAS E CINQUENTA E SEIS CÉNTIMOS
 Documento n.º 1015 v. 101, Comprovante n.º 2019 / 573, afetuado com base no(s) comprovante(s) 2019/573.

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.720,00
TOTAL DE DESCONTOS	
TOTAL DE TVA	1.144,00
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

SERVIÇO EFETUADO
[Assinatura]

COMPROVANTE EFETUADO EM 2019/04/17

[Assinatura]

FORNECEDOR POR ENTREGA

ORIGINAL

Peres

DATA	PAGINA
2019/07/11	1

SERV. SOLICITANTE	ANEXO	ANO
	774	2019

NOTA DE EMENDA

CONTRATANTE	PROPOSTA	CLASSE
509206659	2457	8000

FRUTILUS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS S/A.
 RUA EDUARDO DA SILVA, 1750-1300
 5 - FCS DO EDUPE
 1407-905 GORGOINHA

PROPOSTA	DESTINATARIO	LOCAL DE ENTREGA	PRazo ENTREGA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2019/07/11			DIAS

Observações

N.º FCO	N.º ANEXOS	N.º REQ	N.º CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	DATA DO TERMO
178/15/2015	7/1/2019	2019/937	2019/926			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	COMPRIMENTO	PREÇO	DESCONTO		VALOR	TVA		DOCUMENTOS	
					1	2		100	100	100	100
	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA L.º ESCOLA E PRE FERRAS DE GRASSA	01	1,000	1.115,000			1.115,00	13,00		1.258,00	

CÓD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	INCIDÊNCIAS			
			BASE	DESCONTO	INCIDÊNCIA	IVA
003	IVA SOBREVALOR IMOBILIZADO - "IVA 0%	00,0%	1.115,00		1.115,00	000,00

MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CÊNTAVOS		TOTAL LIQUIDO	1.115,00
Aquisição n.º 2319/926 (REQ n.º 2019/937) efetuada por meio de nota de emenda n.º 1.º 2019/934		TOTAL DE DESCONTOS	
		TOTAL DE IVA	256,00
		TOTAL LIQUIDO	1.371,00

- DEVE RECEBER A FATORIA
 - O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE NA TOTALIDADE DA NOTA DE EMENDA

FATORIA N.º _____ DATA _____ VALOR _____

CONTRATO EFETIVADO EM: 2019/07/11

SERVICIO SOLICITANTE
Peres

AUTORIZADO
Yefane

PROPOSTA DE COMPRA

Handwritten signature

IMPRESSO	PAGINA
2019/07/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILISTICA

S	REQUIS.	EXERC.	DATA	NUMERO	ANO
001	0000	2019	2019/07/11	957	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROVANTE

507653119	2417	FISC	2019 / 004
-----------	------	------	------------

RAVILIMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO S.L.
RUA SENHORAS DA LITURAJA, 1250-1700
3.º FLO DO SOGA
4424-909 SONTEGAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2019/07/11	EDIFICIOS PRE-ESCOLARES E DE CICLO ESCOLAR BASICO - J.I. E ED 1.º GRUPO 2019 - CP - J.I. E ED 1.º CI		
------------	--	--	--

CONTRATO E DIVISÃO

NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		%	TAXA
00000001	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR VARS 1.º CICLO E PRE ESCOLAR DE 00000001	UN	1.000	1.116,00			1.116,00	21,3	23,5

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTE			
			BASE	DESCONTO	INCIDENTA	IVA
001	IVA SUPORTADO IMOBILIARIO - TAXA 22%	22,9	1.116,00		1.116,00	255,69

EXTENSO

MIL TREZENTOS E SETENTA E OIS EUROS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Documento n.º 2019 / 917, Comprovante n.º 2019 / 924, aferido em base de dados, recenseamento: 2019/944

TOTAIS

TOTAL MOBIARIO	1.116,00
TOTAL DE DESCONTOS	
TOTAL DE IVA	255,69
TOTAL LIQUIDO	1.371,69

SERVIÇO EMISSOR
Handwritten signature

COMPROVANTE EFETUADO EM 2019/07/11

Handwritten signature

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ORIGINAL